

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E DOIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Óscar Domingues Ramos, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Luís Filipe dos Santos.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. ---

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e um, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Vereador Luís Filipe dos Santos.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

GALA DE ENTREGA DE PRÉMIOS DA REVISTA MAIS ALENTEJO 2017 – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO AO SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE MIRÓBRIGA-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que teve lugar, no dia três de novembro do ano em curso, no Casino do Estoril, a Gala mencionada em epígrafe, também conhecida pelos “Óscares do Alentejo” e que visa distinguir, anualmente, pessoas, entidades, instituições e empresas que destaquem em diferentes áreas, “a alma, a força e identidade do Alentejo”, tendo sido vencedora na categoria “Mais Património”, o Sítio Arqueológico de Miróbriga. Mais informou que o Município contou ainda com a nomeação do Moinho da Quintinha na categoria “Mais Tradição”, Hotel Vila Park “Mais Dormidas” e António Saiote “Mais Arte & Fotografia”.-----

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – PRÉMIO “SELO DE QUALIDADE EXEMPLAR DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO” 2017.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que no dia oito do mês em curso, a Câmara Municipal recebeu aquele prémio, o qual lhe foi entregue no âmbito da 12ª Expo Conferência da Água, em Lisboa. Acrescentou que se trata de uma iniciativa da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) em parceria com o Jornal Água & Ambiente.-----

Mais referiu que este prémio só foi possível graças ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Câmara Municipal e respetivos serviços municipais e com o controle da água que é feito pelo Laboratório Municipal.-----

Informou ainda que a empresa Águas de Santo André também recebeu aquele prémio, bem como outros municípios do Alentejo, designadamente Odemira, Cuba e Serpa.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que era sempre um motivo de satisfação o recebimento de prémios, neste caso pela qualidade da água para consumo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Questionou em seguida, se era a Câmara Municipal que procedia ao tratamento da água ou se já a recebia tratada pela empresa Águas Públicas do Alentejo. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a água em baixa era gerida pela Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou, se já tinha sido feito o controlo do desperdício de água, acrescentando que gostaria de ter acesso aos dados. -----

O Senhor Presidente informou que foi feito um estudo pela empresa Águas Públicas do Alentejo, sobre este assunto e que existiam contadores para controlar as perdas de água. ----

O Senhor Vereador Albano Pereira esclareceu que existem perdas efetivas e perdas comerciais, sendo que, por exemplo, a água que sai das bocas de incêndio são consideradas perdas comerciais. -----

Mais informou que nos reservatórios geridos pela Câmara Municipal estão colocados contadores que registam a saída da água, sendo os valores apurados comparados com os da água faturada, para se saber se houve perdas, cujas causas são averiguadas, dado que, podem resultar de ruturas. Acrescentou que existem sempre alguma perdas. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou ainda sobre o défice do tratamento de águas residuais por aglomerado.-----

O Senhor Presidente sugeriu ao Senhor Vereador Óscar Ramos que apresentasse, por escrito, o pedido de todos os dados que pretende sobre este assunto.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTIAGO DO CACÉM ----

ASSUNTO: Agradecimento pela cedência de transporte-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.50.203/156 da Divisão de Comodidade Local-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém, agradecendo à Câmara Municipal a cedência de transporte.-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS-----

ASSUNTO: Pergunta sobre a unidade de convalescença e unidade de cuidados paliativos do Hospital do Litoral Alentejano-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 900.10.504/138 do ano de 2017 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do email enviado pelo Grupo Parlamentar do PCP no qual dá conhecimento à Câmara Municipal de Santiago do Cacém da pergunta dirigida ao Ministério da Saúde, sobre a "Unidade de convalescença e unidade de cuidados paliativos do Hospital do Litoral Alentejano".-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/5, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e sessenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO Estabelecer normas de funcionamento do órgão executivo do Município Santiago do Cacém.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Ao abrigo da alínea a), do artigo 39.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE – AMAGRA -----

ASSUNTO: Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/5, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Nomear o Vereador com os Pelouros do Ambiente e Serviços Urbanos, Albano Joaquim Mestre Pereira, representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2017/2021, impõe-se designar o representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA; -----

DE DIREITO: De acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º dos Estatutos da AMAGRA, publicados no Diário da República, III Série, de 4.janeiro.2005. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AMRS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL -----

ASSUNTO: Designação dos Representantes do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMRS -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/5, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Designar como representantes do Município de Santiago do Cacém os Vereadores Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos e Albano Joaquim Mestre Pereira na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2017/2021, é fundamental designar os representantes do município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal; -----

DE DIREITO: De acordo com o Artigo 6.º dos Estatutos da AMRS, e em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CEMETRA - CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO DA ÁREA DE SINES -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no CEMETRA-----

LOCALIZAÇÃO: Sines-----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/5, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Designar como representante do Município de Santiago do Cacém, nos órgãos sociais do CEMETRA, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos e Formação, Jaime António Pereira Pires de Cáceres.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2017/2021, é fundamental designar os representantes do município nos órgãos sociais do CEMETRA;-----

De Direito: Ao abrigo da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/5, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Designar o Vereador com os Pelouros dos Recursos Humanos e Formação, Jaime António Pereira Pires de Cáceres, como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2017/2021, é fundamental designar o representante do Município no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém;-----

DE DIREITO: Nos termos do artigo 31.º, n.º 2 da Portaria n.º 570/2009, de 29 de maio e ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: A.D.L – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO-----

ASSUNTO: Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais da A.D.L. - Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/5, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Designar o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Joaquim Augusto Machado Pinheiro, como representante do Município de Santiago do Cacém nos órgãos Sociais da ADL, nas ausências e impedimentos do Senhor Presidente.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2017/2021, é fundamental designar o representante do Município nos órgãos sociais da ADL, nas ausências e impedimentos do Senhor Presidente;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DE DIREITO: Ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Estratégico da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha ----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/5, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: **UM.** Designar como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Estratégico da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, o Vereador com o Pelouro do Ambiente, Albano Joaquim Mestre Pereira; -----

DOIS. Designar como representante do Município de Santiago Cacém, no Conselho Estratégico da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e Sancha, nas ausências e impedimentos do Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, a Chefe da Divisão de Comodidade Local, Susana Isabel Espada, -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: **UM:** Com a criação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, extinguiram-se os Institutos da Conservação da Natureza e Biodiversidade e a Autoridade Florestal Nacional, assim como os órgãos que as constituíam, nomeadamente os Conselhos Estratégicos das áreas protegidas de âmbito Nacional que funcionavam junto do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade; -----

DOIS: No entanto, face ao reconhecido papel estratégico que este órgão representava foi criado igualmente a figura do Conselho Estratégico das áreas protegidas de âmbito nacional; -----

TRÊS: Que, no caso do Conselho Estratégico da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha é composto por um representante do órgão Câmara Municipal, do Município de Santiago do Cacém, entre outros; -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: **UM:** É competência da Câmara Municipal designar os representantes do município em entidades em que participe, de acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

DOIS: De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 135/2012, de 29 de junho, os conselhos estratégicos das áreas protegidas são órgão de natureza consultiva que funcionam junto de cada área protegida, integram os representantes designados pelas câmaras municipais, entre outros. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/5 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- a) Conceder licenças administrativas no caso de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, quando por opção dos requerentes sejam submetidas a licenciamento;
- b) Deliberar sobre o fracionamento do pagamento das taxas previstas no artigo 116.º n.º 2 a 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

FUNDAMENTOS: UM: Há competências próprias da Câmara Municipal que sendo de gestão corrente merecem decisão rápida que, por vezes, não se coaduna com a periodicidade das reuniões de Câmara; -----

DOIS: Está em causa o pronto atendimento aos munícipes e a resposta em tempo útil às diversas solicitações; -----

TRÊS: O tempo ocupado pelo Executivo Municipal com deliberações de assuntos de gestão corrente ou ainda que de outra natureza, irá sobrecarregar este órgão em detrimento do exercício das competências em matérias de interesse fundamental para a vida do Município;

QUATRO: A Câmara Municipal, enquanto órgão colegial e delegante tem o poder de revogar os atos praticados no uso de delegação ou subdelegação; -----

CINCO: A Câmara Municipal pode, a todo o tempo fazer cessar a delegação; -----

SEIS: Das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de poderes, geradoras de custo ou proveito financeiro deve ser dado conhecimento à Câmara na reunião que imediatamente se lhes seguir; -----

SETE: Será mantido o princípio que, ainda que delegadas competências, todos os assuntos complexos ou sobre os quais haja precedentes de que se possa retirar orientação emanada do Executivo Municipal, serão submetidos a deliberação da Câmara. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: O artigo 4.º n.º 6 conjugado com o artigo 117.º n.º2 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação a possibilidade da delegação de competências da Câmara Municipal, no Presidente da Câmara; -----

DOIS: De acordo com o artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo, o Presidente, subdelegar competências nos vereadores. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ROSARIA MARIA DOS SANTOS-----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, e do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/85211/2017 no valor de 1700,79€, código consumidor 8824.-----

LOCALIZAÇÃO: Barranco Novo, Estrada de Santa Cruz, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/350.30.001/162 de 06/10/2017 da DAGF/A.A.A.S. ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 222,44 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 668,11€ na tarifa variável da Água (sem IVA), e a creditação de 6,18€ na conta corrente do consumidor 8824. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.-----

ASSUNTO: Escalas de Turnos de Farmácias de Serviço para o ano 2018 -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2017/900.20.604/216/Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Aprovar a emissão de parecer favorável relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço das farmácias do Município de Santiago do Cacém para o ano de 2018, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e sessenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1.º De acordo com correio eletrónico emanado pela ARSA – Administração Regional da Saúde do Alentejo datado de 02/11/2017 e parecer técnico emitido. -----

2.º De acordo com o disposto no art.º 14º do decreto-lei n.º 7/2011 de 10 janeiro, e do n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 277/2012 de 12 setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aditamento ao contrato de fornecimento de energia elétrica. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo 2016/300.10.005/3, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Um - Aprovar um aditamento ao contrato de fornecimento de energia celebrado com a GALP POWER, SA, em 15 de novembro de 2016, com efeitos a partir do dia 1 de novembro, do corrente ano, pelo período de tempo necessário até à conclusão do novo procedimento de adjudicação, o qual se prevê possa ocorrer até ao final do corrente ano, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e sessenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

Dois – Caso se verifique que o procedimento não fique concluído até ao final do corrente ano e o novo contrato de fornecimento não possa produzir efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, prolongar-se-á o prazo do aditamento até que tal venha a acontecer. -----

FUNDAMENTOS: Um - Nos termos do disposto no art.º 454º do Código dos Contratos Públicos. -----

Dois – Tendo em consideração que foram iniciados atempadamente os trâmites processuais com vista à abertura de novo procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da CIMAL, mas que o mesmo não pode prosseguir, uma vez que o Acordo Quadro de energia, terminou em 31 de maio do corrente ano, e o procedimento com vista à celebração de novo Acordo Quadro está em curso, mas ainda não se encontra concluído. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE-----

ASSUNTO: 3º. Trail Vitoriano – Isenção de Taxas de Prova Desportiva -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Prova Desportiva -2017/450.10.027/13 de 06/11/2017. Informação nº 16455/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/29/09/2017. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Apoiar a realização de uma Prova Desportiva “3º. Trail Vitoriano”, promovida pelo Vitória Futebol Clube Ermidense a realizar no dia 12 de novembro de 2017 pelas 09.30h, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das Taxas de Prova Desportiva no valor de 16.26€. -----

FUNDAMENTOS: - O “Vitória Futebol Clube Ermidense”, tem por fins a promoção desportiva e cultural dos seus associados e população em geral, através da educação cívica, desportiva e da ação cultural e recreativa, contribuindo assim para a formação integral do indivíduo na sociedade. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número dezasseis, de dois mil e dezassete do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.695,10 €** (quatro mil seiscientos e noventa e cinco euros e dez cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AJAGATO – ASSOCIAÇÃO JUVENIL AMIGOS DO GATO-----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/850.10.002/35 de 14/09/2017 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscientos euros) para a AJAGATO – Associação Cultural Amigos do Gato, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades.-----

FUNDAMENTOS: **1** – A AJAGATO é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um importante trabalho com e para a comunidade em que está inserida e tem como objetivos:-----

- Apoiar, promover e realizar atividades teatrais, culturais, recreativa e de formação no âmbito das Artes do Espetáculo e do Teatro na Educação;-----

- Compilar, editar e divulgar documentação e informação especializada;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos que prossigam objetivos semelhantes;-----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretária Substituta.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião